



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ: 05.182.233/0015-71

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SEMC,
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha - CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 8731 – OAB/PA, CPF/MF nº 133.043.992-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA**, com endereço na Av. Rui Barbosa, 2089 – SALA A- ALDEIA - 68.040-030 – SANTAREM/PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.302.675/0001-98, neste ato representado pela Sra. **DILVANEIA SOCORRO UCHOA LIMA**, brasileira, titular da cédula do RG nº. 1317655 PC/PA, e CPF/MF nº 231.386.962-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato nº 007/2022-SEMC com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusula Quarta no 4.2 do citado contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA I – DO OBJETO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para o Apostilamento, de valor ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Cultura- SEMC, com a seguinte dotação orçamentária:

13.392.00072.141 – 1264 – 3.3.90.39.00 (Apoio e Incentivo as Manif. Culturais),
13.122.00032.114 – 1208 – 3.3.90.39.00 (Manutenção das Atividades da SEMC) do contrato nº 007/2022 – SEMC, segundo o que prevê o Decreto Lei nº 20.121/2016 de 20 de dezembro de 2016 e o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA II – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 007/2022 - SEMC, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento

Santarém, 23 de janeiro de 2023.

Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura
Dec. nº 002/2021 – GAP/ PMS